LEI Nº 985/2001

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata no montante de R$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

01.10-08421882.079-4110. . . . . 82.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

01.02-03070212.005-3132. . . . . 6.000,00
01.07-08411902.043-3132. . . . . 3.000,00
01.07-08421882.048-3120. . . . . .13.000,00
01.08-03070202.065-3132. . . . . .10.000,00
01.08-03080302.067-3120. . . . . 6.000,00
01.09-03070232.071-3132. . . . . 2.000,00
01.10-03070202.073-3132. . . . . 8.000,00
01.10-16885342.097-3120. . . . . .24.000,00
TOTAL 82.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de Setembro de 2001.

JOSÉ OCTAVIANO ZEZINHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MAGDA CLARETE AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA